

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU / FHB
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU / FURB
INSTITUTO CATARINENSE DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE – ICDS**

**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2016
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM CANCEROLOGIA CLÍNICA – ÁREAS DE ATUAÇÃO EM SAÚDE EM:
ENFERMAGEM, PSICOLOGIA, FARMÁCIA E NUTRIÇÃO**

1. CALENDÁRIO

DATA	ETAPAS	HORÁRIOS	LOCAIS
16/12/2016 à 20/01/2017	Inscrições	8h00min às 16h00min	No site: www.hsan.com.br/icds
24/01/2017	Prova Escrita	8h30min às 11h30min	Auditório do ICDS Rua Itajaí, 545 – bairro Vostardt – Blumenau/SC
27/01/2017	Divulgação Gabarito	Após as 20h00min	No site: www.hsan.com.br/icds
30 e 31/01/2017	Período de Recurso	Até às 16h00min do dia 05/02/2015	Na secretaria do ICDS
03/02/2017	Análise do Currículo e Entrevista	8h00min às 12h00min	Auditório do ICDS Rua Itajaí, 545 – Bairro Vostardt – Blumenau/SC
O resultado final será divulgado após às 20h00min do dia 09/02/2017.			No site: www.hsan.com.br/icds

2. INTRODUÇÃO

2.1 A Fundação Hospitalar de Blumenau (FHB), mantenedora do Hospital Santo Antônio, por meio deste instrumento torna público o processo seletivo para ingresso, no ano letivo de 2016, ao Programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia Clínica. O processo seletivo será realizado por intermédio do Instituto Catarinense de Desenvolvimento da Saúde – ICDS.

2.2 O Programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia Clínica da FHB – Área da Saúde, constitui modalidade de ensino pós-graduação *lato sensu*, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 horas semanais e duração de 24 meses.

2.3 Os programas estão de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005 e da Portaria Interministerial MS/MEC 1.077 de 12 de novembro de 2009 e demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

2.4 Estes cursos destinam-se a qualificar profissionais de nível superior da área da Saúde, em diferentes especificidades e inseridos no âmbito Hospitalar, sob a orientação de profissional de reconhecida qualificação ética e profissional.

2.5 O residente aprovado no processo seletivo terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

* O Hospital Santo Antônio reserva-se o direito de não abrir a vaga caso o MEC não destine o recurso necessário para a bolsa em questão.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 O presente edital, obedece aos requisitos exigidos na Portaria Interministerial publicada no Diário Oficial da União nº 37, de 25 de fevereiro de 2010 e da Portaria Conjunta MS/MEC nº 01 de 24 de fevereiro de 2010.

3.2 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, mediante Processo Seletivo sendo que na 1ª etapa será realizada a prova escrita e na 2ª etapa será realizada análise de currículo e entrevista.

Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas nos auditório do Instituto Catarinense de Desenvolvimento de Saúde (ICDS), localizado na Rua Itajaí, 545 / Bairro Vostardt – Blumenau/SC.

4. DOS CURSOS OFERECIDOS, ÁREA, PRÉ-REQUISITOS, VAGAS, DURAÇÃO, REGIME E MÉTODO DE RECEBIMENTO DE BOLSA

QUADRO 1:

	Área de Concentração	Pré-requisito	Vagas	Duração	Regime	Carga horária
Programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia Clínica – em Área da Saúde	Enfermagem	Graduação em enfermagem	02	24 meses	60h/ semanal	5.760h
	Psicologia	Graduação em Psicologia	01			
	Farmácia	Graduação em Farmácia	01			
	Nutrição	Graduação em Nutrição	01			

5. ATENÇÃO

A exigência para o curso de graduação como pré-requisito é o reconhecimento do mesmo pelo Ministério da Educação (MEC).

6. INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no processo seletivo.

6.2 O preenchimento da ficha de inscrição poderá ser feito somente pela internet, devendo o candidato acessar o site no endereço eletrônico: <http://www.hsan.com.br/icds> do dia **15 de Dezembro de 2016 até às 17h do dia 20 de janeiro de 2017**, através dos links referentes ao processo seletivo, efetuar a sua inscrição atendendo as seguintes orientações: é obrigatório preencher todos os campos na ficha de inscrição.

OBS: Os candidatos que ainda não possuem o currículo *lattes*, o mesmo está disponível para preenchimento eletrônico no endereço <http://lattes.cnpq.br>.

6.3 Após a efetivação da inscrição o candidato deverá encaminhar a cópia do pagamento da inscrição por e-mail: icds@hsan.com.br.

6.4 As inscrições deverão ser realizadas no site www.hsan.com.br/icds e a entrega dos documentos, listados abaixo, deverão ser no dia **03/02/2015**, antes da realização da entrevista:

- a) Currículo *lattes* impresso e atualizado;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da carteira de saúde contendo tipo do grupo sanguíneo;
- d) Cópia do RG – cédula de Identidade;
- e) Cópia do título de eleito;
- f) Cópia documento do N° PIS/PASEP;
- g) Cópia da página do registro do 1º Emprego;
- h) Comprovante do serviço militar;
- i) Comprovante de endereço residencial;
- j) Cópia do cartão do banco;
- k) Cópia autenticada da declaração de conclusão do curso em papel timbrado da instituição de ensino superior, contendo a data de colação de grau, com endereço completo, cidade e CEP;

se já concluiu o curso deverá enviar cópia do diploma de graduação da instituição de ensino superior, contendo a data de colação de grau, com endereço completo, cidade e CEP;

- l) Cópia da carteira do respectivo conselho de classe, declarações, certificados, diplomas de cursos das atividades descritas no currículo, cópia da declaração de língua estrangeira, atestado de saúde (médico), histórico escolar do curso de graduação;
- m) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (depósito identificado) realizado até as 16h do dia 20 de janeiro de 2017.

6.5 O simples preenchimento da ficha de inscrição não garantirá a inscrição no Processo Seletivo.

6.6 É vedada a inscrição por qualquer via que não especificada neste Edital.

6.8 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não-efetivação.

6.9 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.

6.10 É de responsabilidade do candidato, verificar se entregou cópia de todos os documentos exigidos na ficha de inscrição e que devem fazer parte integrante do currículo *lattes*.

7. TAXA DE INSCRIÇÕES

7.1 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

7.2 Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.hsan.com.br/icds
- b) Localizar no endereço eletrônico o *link* correlato ao concurso;
- c) Ler atentamente o respectivo Edital;
- d) Preencher corretamente a ficha de inscrição;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no via depósito identificado no banco Unicredi – SC, Banco 087, Agência 1201, Conta-Corrente nº. 100.990-7 em nome da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE BLUMENAU no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais).

7.3 Depois de efetuada a inscrição, será indeferido qualquer pedido de alteração na inscrição do candidato.

7.4 A inscrição será realizada VIA INTERNET, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.hsan.com.br e encaminhado por e-mail icds@hsan.com.br.

7.5 O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações.

7.6 Antes de enviar e imprimir sua ficha de inscrição observe se todos os campos estão preenchidos corretamente.

7.7 Não será permitido trocar o curso escolhido, uma vez concluída e enviada a ficha no sistema eletrônico.

7.8 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata, durante o processo seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente dos resultados das provas, inclusive a permanência no programa, caso já o tenha iniciado.

7.9 A Fundação Hospitalar de Blumenau não se responsabilizará por ficha de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

7.10 Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento pela Fundação Hospitalar de Blumenau do período inicialmente divulgado.

OBS: o candidato deve pagar uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no momento da solicitação do pedido do recurso, somente para prova objetiva, mediante depósito bancário identificado.

8. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a identificação correta do local de realização da prova e ao comparecimento no horário e local determinado.

8.2 A inscrição só será efetivada mediante a entrega do currículo *lattes*, com cópia de todos os documentos comprobatórios.

8.3 É de responsabilidade do candidato se certificar de que não está faltando nenhum documento, pois a Secretaria do ICDS realizará um *check-list* no momento do recebimento dos documentos de inscrição, e não será permitida a entrega para substituição ou complementação da documentação exigida, após a efetivação da inscrição.

8.4 Não será permitida a entrega para substituição ou complementação da documentação exigida, fora do momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

8.5 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados no currículo *lattes* são de inteira responsabilidade do candidato. Só será aceito modelo de currículo *lattes*.

8.6 Em hipótese alguma será aceita e efetivada a inscrição do candidato, que não cumprir estas exigências.

8.7 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata, durante o processo seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente dos resultados das provas. No caso do candidato que fizer declaração falsa, mesmo que tenha sido aprovado, esteja em curso exercendo atividades acadêmicas, será desligado automaticamente do programa e comunicado imediatamente a CNRM e demais autarquias.

8.8 A Fundação Hospitalar de Blumenau não se responsabilizará por formulário de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

8.9 Não será aceita inscrição condicional ou fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento pela Fundação Hospitalar de Blumenau do período inicialmente divulgado.

8.10 Será indeferida a inscrição:

- a) Cujo valor da taxa não for recolhido mediante depósito identificado;
- b) Efetuada fora dos prazos e horários fixados neste Edital;
- c) Paga com cheque posteriormente devolvido;
- d) Efetuada por *fax-simile* ou via postal.

9. 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA: Prova Escrita

9.1 A prova será composta de questões objetivas, sendo 20 questões específicas com opções (a, b, c, d), apenas uma alternativa é correta. A prova terá duração de três horas, incluindo o tempo de 15 minutos para preenchimento do gabarito. O candidato deve apresentar-se no local de realização das etapas com 30 minutos de antecedência, considerando-se o horário oficial de Brasília.

Objetivando a garantia de transparência e idoneidade do processo seletivo, durante a realização das provas é vedado ao candidato utilizar celular (deverá manter desligado), relógios, consultar livros, similares ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

No dia da prova o candidato deverá estar de posse da cédula de identidade, este documento deve estar em boas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato se recuse a ser identificado, o mesmo será considerado eliminado do processo seletivo.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal de sala.

É obrigatória a assinatura do candidato na Lista de Presença.

Será automaticamente eliminado do processo seletivo e sua prova anulada o candidato que, durante a realização desta, não cumprir as determinações previstas neste edital.

O candidato deverá respeitar todas as orientações descritas neste Edital do Processo Seletivo e no gabarito.

Será atribuída a nota zero à questão que, no gabarito:

- Não estiver preenchida adequadamente, conforme a seguir **(X)**.
- Contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível;

O Caderno de Prova e o gabarito serão considerados como únicos e definitivos documentos para efeito de correção da prova, não sendo substituídos, por motivo de erro do candidato ao preenchê-lo.

O candidato deve entregar o caderno de prova no final da realização da mesma ao fiscal de sala.

O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta para responder a prova.

Não serão disponibilizadas as provas.

Por motivo de segurança, não será permitido ao candidato retirar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

Os três últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue a prova. A ausência do candidato no dia da prova, qualquer que seja o motivo, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

No dia de realização da prova, na hipótese do nome do candidato não constar na lista de presença oficial, proceder-se-á à inclusão do candidato, de forma condicional, até que se possa verificar a pertinência da inscrição, mediante a apresentação do comprovante de inscrição, comprovante da taxa de inscrição e entrega da documentação exigida dentro da data limite.

Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Não será fornecido resultado de prova por telefone o candidato deve consultar o site www.hsan.com.br/icds, e o edital de divulgação localizado na secretaria o ICDS.

10. TABELA 2 – FÓRMULA PARA O CÁLCULO DA NOTA E PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL

<p>Nota da Prova Escrita</p> <p>Peso 8</p>	<p>Nota da avaliação do currículo</p> <p>Peso 2</p>
---	--

11. CRITÉRIOS PARA SE CLASSIFICAR PARA A 2ª ETAPA

Passarão para a 2ª etapa os 10 primeiros candidatos (incluindo os candidatos que empatarem com a nota do 10º candidato, desde que a nota da prova destes candidatos seja de no mínimo 6,0 pontos.

	NORMAS PARA AVALIAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO
1	Monitorias ou Estágio Extracurricular - Área da Saúde (clínica ou hospitalar) valor = 0,3 - Outras Áreas – valor = 0,2	2,0
2	Estágio Extracurricular no Hospital Santo Antônio – valor = 1,0	1,0
3	Histórico de graduação – valor = 0,25 <u>Total de notas acima 7,0 x 1,0</u> Total de matérias consideradas	1,0
4	Formação Complementar Cursos com carga horária inferior a 30 horas – Área de Saúde (clínica ou hospitalar) – valor = 0,3 Cursos com carga horária superior a 30 horas – Área de Saúde (clínica ou hospitalar) – valor = 0,4 Cursos com carga horária inferior a 30 horas – Outras áreas – valor = 0,1 Cursos com carga horária superior a 30 horas - Outras áreas – valor 0,2	2,0
5	Produção Científica Artigos publicados em periódicos na qualidade de autor – valor = 0,5 Artigos publicados em periódicos na qualidade de co-autor – valor = 0,2 Apresentação em congressos ou eventos científicos (oral e pôster) – Área da Saúde (clínica ou hospitalar) – valor = 0,2. Apresentação em congressos ou eventos científicos (oral e pôster) – Outras áreas – valor = 0,1 Organização de eventos científicos – valor = 0,2	2,0
6	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – valor = 0,5 Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – valor = 1,0	1,0
7	Línguas Estrangeiras Inglês completo: 0,5	

	Inglês incompleto: 0,25 Outras línguas: 0,25 cada (máximo 1,0)	1,0
8	Avaliação da Entrevista (postura, comunicação, clareza no repasse das informações, conhecimento da área de atuação)	10,0
	SOMATÓRIO	20,0

12. GABARITO DA PROVA ESCRITA

O gabarito da prova escrita, será afixado oficialmente na secretaria do ICDS e divulgado no site www.hsan.com.br/icds a partir das 20h do dia **27/01/2017**, em hipótese alguma será fornecido resultado por telefone.

13. 2ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

13.1 A análise de currículo e entrevista será realizada conforme, dia, horário e auditório no calendário de **03 de fevereiro de 2017**, devendo o candidato apresentar-se no local de realização com 30 minutos de antecedência, considerando-se o horário oficial de Brasília.

13.2 Não será permitida a entrada após início das entrevistas.

13.3 Nos Auditório do ICDS, distribuídos mediante nº de senha (por ordem de chegada) de acordo com a quantidade de candidatos em cada especialidade.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º. Maior nota na pontuação no currículo.

2º. Maior nota na prova objetiva.

15. CONTEÚDO PARA ESTUDO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

16.1 - ENFERMAGEM:

Temas: Cuidados de enfermagem ao paciente em unidade de terapia intensiva; Cuidados de enfermagem aos pacientes com doenças das vias aéreas superiores; Cuidados de enfermagem aos pacientes com doenças vasculares; Cuidados de enfermagem ao paciente em urgência e emergência; Cuidados de Enfermagem em Pediatria; Cuidados de enfermagem aos pacientes oncológicos – adultos e pediátricos; Quimioterapia; Radioterapia; Sistematização da Assistência de

Enfermagem; Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; Valores laboratoriais (hemograma, plaquetas, creatinina, glicemia, sódio, potássio, gasometria); Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos (vias de administração, cálculo de doses, reações alérgica e anafiláticas); Noções básicas de precaução padrão e infecção hospitalar; Políticas públicas do Sistema Único de Saúde; Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde; Gerenciamento e liderança hospitalar.

Referências Bibliográficas:

- 1) BONASSA, E.M.A. Terapêutica Oncológica para enfermeiros e farmacêuticos. 4 ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
- 2) BORK, A.M.T. Enfermagem baseada em evidências. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, 2005.
- 3) Código de Ética e Deontologia em Enfermagem.
- 4) DIEPENBROCK, N.H. Cuidados Intensivos: Revisão Técnica: Denise de Assis Corrêa Sória. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 5) FISCHBACK, F. Manual de Enfermagem: Exames Laboratoriais e Diagnósticos. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- 6) GOMES, I.L. Assistência de Enfermagem nas Intervenções Clínicas e Cirúrgicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- 7) INCA. Instituto Nacional do Câncer. Ações em enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino/serviço: INCA 3 ed. Rio de Janeiro: 2008.
- 8) KURCGANT, P. Administração em Enfermagem. São Paulo: EPU, 1991.
- 9) LOPES, P. C. Assistência de enfermagem. *In: GUIMARÃES, J. R. Q. Manual de oncologia.* São Paulo: BBS, 2004.
- 10) MALAGUTTI, W. Terapia Intravenosa: atualidades. São Paulo: Ed. Martinari, 2012.
- 11) POSSO, M.B.S. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. São Paulo: Atheneu, 1999.
- 12) PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS/ Elizabeth Archer e *et al*; Revisão Técnica: Marléa Chagas Moreira e Sônia Regina de Souza. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005 V1 e V2.
- 13) ROSTAD, M. Procedimentos de suporte na assistência oncológica e suas implicações para a enfermagem. *In: CLARK, J. C.; MC GEE, R.F. Enfermagem oncológica: um curriculum básico.* Trad. Luciane Kalakun; Luiza Maria Gerhardt. 2 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- 14) SMELTZER, S.C. & BARE, B.G. Oncologia: cuidado de enfermagem a pessoa com câncer. *In: BRUNNER & SUDDHART- Tratado de enfermagem medico cirúrgica.* Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- 15) SILVA, R.C.L. Feridas: Fundamentos e Atualizações em enfermagem. 3ed. São Paulo: Ed. Yendis, 2011.
- 16) TANNURE, M.C. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia prático: 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

- 17) Legislação em Enfermagem: Lei do Exercício Profissional.
- 18) SUS: Leis e Diretrizes.
- 19) www.anvisa.gov.br – Técnovigilância, hemovigilância e farmacovigilância.
- 20) www.mte.gov.br.
- 21) Portaria GM n.º 939, de 18 de novembro de 2008 19/11/08 – NR32.
- 22) www.saude.gov.br.
- 23) [Lei 8.080, de 19/9/1990](#) Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- 24) [Portaria 373, de 27/2/2002](#). Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS –SUS 01/2002.
- 25) www.saude.gov.br-humanizausus.
- 26) Política Nacional de Humanização. Diretrizes da PNH.
- 27) Legislações e diretrizes do Sistema Único de Saúde.
- 28) PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013 – Segurança do Paciente.
- 29) SALVAJOLI, J.V. & WELTMAN, E. Princípios de Radioterapia.
- 30) Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2009-2011/ NANDA International; tradução Regina Machado Garcez. – Porto Alegre: Artmed.

16.2 – FARMÁCIA:

1. Conhecimento Geral na Área de Saúde

2. Fisiopatologia: Insuficiência renal e hepática; Hemostasia sanguínea; Noções básicas para interpretação de hemograma, eletrólitos e gasometria.

3. Farmacologia e Biologia Molecular: Ciclo Celular e biologia da célula; Aspectos Gerais em Farmacologia: farmacocinética e farmacodinâmica; Farmacologia dos medicamentos Antineoplásicos, Imunomoduladores, Antimicrobianos, Antieméticos, Diuréticos e Analgésicos e antagonistas opióides; Antibiograma: Importância e interpretação; Fases de desenvolvimento de um medicamento.

4. Farmácia Hospitalar: Ciclo de Assistência Farmacêutica; Comissões Técnico-Científica em Farmácia Hospitalar. Preparo de medicamentos estéreis e não estéreis em Hospital; Sistema de informações sobre medicamentos; Farmacovigilância.

5. Controle de Infecção Hospitalar: Medidas gerais do controle de infecção hospitalar; Medidas gerais para a prevenção da disseminação de doenças infecciosas/biossegurança; Procedimentos de desinfecção, esterilização e antisepsia; Principais patógenos envolvidos nas infecções hospitalares; Resíduos do Serviço de Oncologia; Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde.

6. Legislações aplicadas à Farmácia Hospitalar, Ética e Bioética.

7. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica.

Referências Bibliográficas:

- 1) ALBERTS, B; BRAY, D; HOPKIN, K et al. Fundamentos da Biologia Celular. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- 2) BARROS, E; MACHADO, A; SPRINZ, E et al. Antimicrobianos – Consulta rápida. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- 3) BISSON, MP. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 2 ed. Barueri: Manole, 2006.
- 4) BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica – Instruções técnicas para a sua organização, 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 5) BRUNTON, LL; CHABNER, BA; KNOLLMANN, BC. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. 12 ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2012.
- 6) CAVALLINI, ME; BISSON, MP. Farmácia Hospitalar - Um Enfoque em Sistemas de Saúde. 2 ed. Barueri: Manole, 2010.
- 7) GOMES, MJVM; REIS, AMM. Ciências Farmacêuticas – Uma abordagem em Farmácia Hospitalar. São Paulo: Ateneu, 2001.
- 8) HALL, JE. Guyton e Hall: Fundamentos de fisiologia. 12 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- 9) IVAMA, AM; NOBLAT, L; CASTRO, MS et al. Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica - Atenção Farmacêutica no Brasil: Trilhando Caminhos. Brasília: OPAS, 2002.
- 10) RANG, HP; DALE, MM, RITTER, JM et al. Rang e Dale: Farmacologia. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- 11) REESE, RE; BETTS, R; GUMUSTOP, B. Manual de Antibióticos. 3 ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2002.
- 12) STORPIRTIS, S, MORI, ALPM; YOCHIY, A et al. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.
- 13) TAVARES, W. Antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico. 2 ed. São Paulo, Atheneu, 2009.
- 14) XAVIER, RM; DORA, JM; SOUZA, CFM; BARROS, E. Laboratório na Prática Clínica. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- 15) WEINBERG, RA. A Biologia do Cancer. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- 16) BRASIL. Legislações brasileiras aplicáveis a Farmácia Hospitalar, Medicamentos e Produtos para a Saúde.
- 17) BRASIL. Legislações e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

16.3 - NUTRIÇÃO:

Temas: Avaliação e Diagnóstico Nutricional; Ética profissional; Legislação da Prática de Nutrição Enteral; Políticas de Nutrição; Segurança do trabalho – NR32; Terapia Nutricional das Diferentes Fases da Vida e Condições Clínicas e Cirúrgicas; Fisiologia da Nutrição; Patologia da Nutrição com Ênfase em Oncologia; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Dietoterapia com ênfase em oncologia; Resolução CRN 334/2004 – Conselho Federal de Nutricionistas – Código de Ética do

Nutricionista; Portaria CVS-6/99, de 10 de março de 1999; Portaria nº 224, 23 de março de 2006; RDC nº 63, 6 de julho de 2000; Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde.

Referências Bibliográficas

- 1) Manual Cuidados Paliativos ANCP, 2009.
- 2) BRASIL, MINISTÉRIO DA ONCOLOGIA. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Consenso Nacional de Nutrição Oncológica / Paciente Pediátrico Oncológico. Rio de Janeiro: INCA, 2014.
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Consenso Nacional de Nutrição Oncológico – Volume I e II.
- 4) CUPPARI, Lilian. Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto. 2. ed. Barueri: Manole, 2005, 474 p.
- 5) IKEMORI, E. e col. Nutrição em oncologia. São Paulo: Lemar; Ed. Marina e Tecmedd Editora, 2003.
- 6) MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMP, S. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11 edição. São Paulo: Roca, 2005.
- 7) SILVA, Sandra Maria Chemin Seabra da; MURA, Joana D'Arc Pereira. Tratado de alimentação, nutrição & dietoterapia. São Paulo: Roca, 2007.
- 8) SHILS, Maurice E. Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença. São Paulo: Manole, 2003. 2 v.
- 9) WAITZBERG, Dan Linetzky. Dieta, nutrição e câncer. São Paulo: Atheneu, 2006.
- 10) WAITZBERG, Dan Linetzky. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2004. Volumes 1 e 2.
- 11) MARTINS, Cristina. Manual de dietas hospitalares. Curitiba: NutroClínica, c 2001. 278 p.
- 12) WAITZBERG, D. L., et al. Indicadores de Qualidade em Terapia Nutricional. São Paulo: Internacional LifeSciencesInstituute – ILSI, 2008.
- 13) WAITZBERG, D. L., et al. Indicadores de Qualidade em Terapia Nutricional: Aplicação e resultados. São Paulo: Internacional Life SciencesInstituute – ILSI, 2010.
- 14) BRASIL, MINISTÉRIO DA ONCOLOGIA. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Consenso Nacional de Nutrição Oncológica. Rio de Janeiro: INCA, 2009.
- 15) BRASIL, MINISTÉRIO DA ONCOLOGIA. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Consenso Nacional de Nutrição Oncológica. Volume II. Rio de Janeiro: INCA, 2011.
- 16) Resolução CRN 334/2004 – Conselho Federal de Nutricionistas - Código de Ética do Nutricionista.
- 17) Portaria CVS-6/99, de 10 de março de 1999.
- 18) Portaria nº 224, 23 de março de 2006.
- 19) BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº 63. 6 de julho de 2000.
- 20) Legislações e diretrizes do Sistema Único de Saúde.
- 21) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora n.32.

22) Conselho federal de nutricionistas. Resolução CFN n.541, de 14 de maio de 2014. Altera o Código de ética do Nutricionista aprovado pela Resolução CFN n. 334,de 2004 e dá outras providências.

23) CARELLA, ANA CLAUDIA. Manipulação e higiene dos alimentos. 1. Ed. São Paulo: Érica,2014

16.4 - PSICOLOGIA:

Temas: Psicologia Hospitalar; Psico- oncologia e Psico-oncologia Pediátrica; Psicoterapia de Grupo; Psicologia do Desenvolvimento; Psicopatologia; Psicossomática; Cuidados Paliativos; Família; Luto; Ética Profissional; Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- 1) CAMON, V.A.A (Org.) **A psicologia no hospital**. São Paulo, Traço, 1988.
- 2) CAMON, V. A. A. (Org.). **Psicologia da saúde: um novo significado para a prática clínica**. São Paulo:Pioneira,2000.
- 3) CAMON, V. A. A. (org). **Psicossomática e a psicologia da dor**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.
- 4) CARVALHO, V.A. e outros (org.) **Temas em Psico-oncologia**. São Paulo: Summus, 2008.
- 5) DELGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- 6) GOMES, A. M. **A criança em desenvolvimento: cérebro, cognição e comportamento**. Revinter, 2005.
- 7) OAKLANDER, V. **Descobrimo crianças: a abordagem gestáltica com crianças e adolescentes**. São Paulo:Summus,1980.
- 8) OSORIO, L. C.; VALLE M. E. P. **Manual de terapia familiar**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- 9) OSORIO, L. C.; VALLE M. E. P. **Adolescente hoje**. São Paulo: Artmed, 1992.
- 10) OUTEIRAL, J. O. **Adolescer: Estudos revisados sobre adolescência**. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.
- 11) SANTOS, F. S. S. **Cuidados Paliativos: discutindo a vida, a morte e o morrer**. São Paulo: Editora Atheneu,2009.
- 12) VALLE, E. R. M. **Psico-oncologia pediátrica**. Casa do Psicólogo, 2001.
- 13) YALOM, I. D. **Psicoterapia de grupo, teoria e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- 14) Código de Ética Profissional do Psicólogo (Conselho Federal de Psicologia).
- 15) Resolução CFP nº 007/2003 - Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo.
- 16) Resolução CFP nº 005/2007 – Normas para preenchimento de prontuários pelos psicólogos dos serviços de saúde.
- 17) Legislações e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

17. RECURSO

17.1 Após a divulgação do resultado da prova objetiva, será concedido o prazo de dois dias úteis, para a apresentação de recurso, que deverá ser encaminhado por meio de Formulário de Recurso para Processo Seletivo devidamente fundamentado e protocolado na secretaria do ICDS, das 8h do dia **30/01/2017** até às 17h do dia **31/01/2017** este de caráter individual.

17.2 A interposição de recurso requer a entrega dos seguintes documentos:

- Formulário de Recurso para Processo Seletivo original (retirar na secretaria acadêmica) preenchido pelo requerente. Em caso de questões da prova de objetiva, preencher um formulário para cada questão.
- Cópia do texto retirado da bibliografia indicada para argumentação, anexada ao Recurso para Processo Seletivo, quando o recurso for referente às questões da prova objetiva.
- Comprovante do pagamento da taxa de recurso.

17.3 Serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.

17.4 Não será aceita interposição de recurso fora dos prazos estipulados nem por qualquer via não especificada neste Edital.

17.5 Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos, não cabendo recurso a esta decisão.

17.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18. RESULTADO FINAL:

O resultado final será divulgado dia 09/02/2017, a partir das 20h, poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, não havendo fundamentação que justifique a alteração do gabarito o resultado permanecerá o mesmo divulgado.

19. ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1 Os classificados, obedecendo-se ao nº de vagas, deverão assinar o contrato de "Residência" no dia **20/02/2017** no ICDS das 8h às 16h30. Em havendo impedimento de comparecer à secretaria acadêmica de pós-graduação da FHB, para assinatura do contrato, o candidato poderá eleger um procurador de seu relacionamento para que este possa assinar o contrato por procuração legal e específica.

Caso o candidato(a) aprovado não compareça e/ou eleja um procurador de seu relacionamento para assinar o contrato na data e horário supracitada (20.1), implicará na desistência por parte do candidato, conseqüentemente sendo convocado o suplente de forma sucessiva a cada 24 horas, até o preenchimento da vaga.

- Para os candidatos aprovados e que forem oriundos de outro Estado da Federação, no ato da assinatura de contrato deverão, entregar na Secretaria do ICDS/FHB, cópia do protocolo do Conselho de profissão do Estado de Santa Catarina.

21. INÍCIO DO DAS ATIVIDADES

02 de março de 2017.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O currículo *lattes* do candidato não aprovado permanecerá arquivado na ICDS por um prazo de 01 mês (30 dias). Após este prazo será destruído.

22.2 Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

22.3 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições deste Edital.

22.4 Não haverá em hipótese alguma devolução de valores referentes à taxa de inscrição, quando ocorrer a solicitação por parte do candidato.

22.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação/Supervisão do curso junto ao ICDS/FHB.

22.6 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo fixadas neste Edital.

22.7 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

22.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos

candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.hsan.com.br/icds.

22.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

22.10 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Blumenau, 15 de dezembro de 2016.

João Natel Pollonio Machado

Coordenador da COREMU

Ma. Franciane Schneider

Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional
em Cancerologia Clínica